

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10 DE 11 DE FEVEREIRO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, combinado com o disposto no art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com a finalidade definida no art. 217, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo Nº 070.001.702/2014.

Art. 2º Designar os servidores FRANKILIN ROCHA LOPES, Matrícula. 1.661.362-7, LÍDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Matrícula 30.685-1 e ALLAN JOSÉ DE QUEIROZ, Matrícula 185.711-8 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Processante.

Art. 3º Estabelecer, nos termos do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, em até 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Disciplinar ora instaurado.

Art. 4º Publique-se e, em seguida, encaminhem-se os autos ao Presidente da Comissão Especial, para os devidos fins.

Art. 5º Revogam-se as disposições da Portaria SEAGRI/DF nº 42, de 17 de junho de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

